

À
Redacção do **JORNAL DE NOTÍCIAS**

Lisboa, 6 de Junho de 2007

ASSUNTO: Artigo no Notícias Magazine de 3 de Junho de 2007

Exmos. Senhores,

A APIBARRA, Associação dos Pilotos de Barra e Portos e os seus associados, foram confrontados, na Vossa última edição do “Notícias Magazine”, com uma menção injuriosa contra aos Pilotos da Barra, no artigo Açores Express, acusando a sua instituição de um esquema bem montado, à semelhança dos arrumadores de automóveis.

Não bastando, atribui afirmações aos diversos sectores do navio: — segundo o pessoal da ponte, os Pilotos fazem o que qualquer Comandante faria; recebem um ordenado chorudo e nada fazem, segundo a máquina e o convés.

A nossa estranheza é que, num artigo virado essencialmente para a vida a bordo de um navio, conte-nha insinuações insultuosas contra uma classe de profissionais que, pelo seu profissionalismo e disponibilidade, conferem aos portos uma garantia de que a movimentação dos navios é feita na estrita observância de todos os parâmetros de segurança e protecção.

Todos os Pilotos da Barra são Oficiais Náuticos da Marinha Mercante e a maioria deles com o certificado de Capitão da Marinha Mercante em que, quer o Certificado de Oficial, quer o de Capitão, são reconhecidos internacionalmente.

Os Pilotos da Barra são profissionais certificados pelo Instituto Portuário e dos Transporte Marítimos, IP e funcionários das Administrações Portuárias, estando a sua actividade e condições de acesso regulamentadas pelo Decreto-lei n.º 48/2002, de 2 de Março.

São profissionais reconhecidos pela Organização Marítima Internacional a qual, na sua Resolução A.960, estipula os parâmetros de formação a que um Piloto da Barra deverá estar sujeito.

A União Europeia, quer na sua Resolução de 22 de Abril de 1996, quer nas Directivas 95/21 e 2002/59/CE, aconselha os Estados Membros a recorrerem ao Serviço de Pilotagem no acesso dos navios aos seus portos bem como lhes atribui um papel no controle às não conformidades dos navios Pilotados.

Pelo que as alusões feitas aos Pilotos da Barra, vindas de quem quer que seja, demonstram, além de ignorância, uma má fé e um atentado à integridade profissional e moral, dirigida a um grupo de profissionais que, o seu único defeito, é pugnam por uma navegação segura nos acessos aos portos e nas suas águas interiores e protecção do meio ambiente.

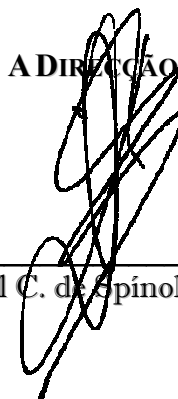
Lamentamos que o indivíduo que escreveu este artigo, que aliás deixa muito a desejar, como por exemplo: "Nos petroleiros é normal ter de partilhar a camarata", (seria eventualmente em todos os navios há 30 ou 40 anos, mas não nos dias de hoje onde existe regulamentação relativa às condições de vida a bordo), entre muitos outros que qualquer pessoa relacionada com a indústria marítima facilmente identificará. Embora as pessoas que fazem passagens esporádicas pelo mar se deixem deslumbrar por esta forma de vida, estranho é que esta situação tenha ocorrido com um jornalista, que deveria ser objetivo, tenha demonstrado uma falta de ética profissional ao tentar atingir um grupo de profissionais, não por factos concretos e tangíveis, mas por insinuações pérfidas e caluniosas, ouvidas a terceiros, o que de modo algum se coaduna com a tão apregoada liberdade de imprensa.

Reservando a APIBARRA o direito de agir judicialmente contra aos autores das referidas afirmações, que são claramente atentatórias da dignidade e prestígio de toda uma classe de profissionais, Oficiais da Marinha Mercante, que reconhecidamente prestam um serviço de qualidade à indústria marítimo-portuária.

Face ao exposto vimos solicitar, ao abrigo da alínea c) do parágrafo 2, do artigo 2º da Lei de Imprensa (Lei n.º 2/99 de 13 de Janeiro e rectificação 9/99), a publicação deste escrito.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECÇÃO



Daniel C. de Spínola Pitta